

PROCESSO Nº. 0962/76		
INTERESSADO:	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO).	
ASSUNTO:	Solicita autorização para realizar exame Supletivo de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, em São Caetano do Sul	
RELATOR:	Conselheiro - ALFREDO GOMES	
PARECER Nº. 554/76	CÂMARA/COMISSÃO CSG	APROVADO EM 21.7.76
COMUNICADO AO PLENO EM		

I - RELATÓRIO -

1. HISTÓRICO:

Em ofício dirigido ao Conselho Estadual de Educação, datado do 19 do corrente mês de julho, Sua Excelência o Senhor Secretário da Educação indica a "necessidade de se autorizar a realização de um novo exame de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira a 242 (duzentos e quarenta e dois) alunos que estavam, inscritos na E.E.P.S.G. do Bairro da Fundação, em São Caetano do Sul, onde se deu a enchente que frustrou a realização da referida prova, "sugerindo, para efetivação do exame em tela a EEPSG "Dona Idalina Macedo Costa Sodré" (fls. 2).

2.- Por sua vez, o Departamento de Recursos Humanos da mesma Secretaria, em relatório pertinente, circunstância a ocorrência, comunicando que o "exame de Português"/ marcado para o dia 3-07-76, não foi realizado, em face de inundação resultante de fortes chuvas que fizeram extravasar as águas do leito de rio Tamanduateí, em cujas margens situa-se a Escola designada para os exames previstos, impossibilitando a dita realização.

II - CONCLUSÃO

Em face do imprevisto, configurando real situação de força maior, autoriza-se, em caráter excepcional, exame Supletivo de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira para os 242 (duzentos e quarenta e dois) interessados que estavam inscritos na EEPSG do Bairro da Fundação, em São Caetano do Sul, cabendo à Secretaria da Educação tomar as providências necessárias.

São Paulo, 21 de julho de 1976.

a) Conselheiro - ALFREDO GOMES - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA -

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS e OSVALDO SAMGIORGI.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 21 de julho de 1976.

a) Conselheiro - JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente -

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21.7.76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente